



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

## Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.425 DE 14 DE MAIO DE 2007

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

A Câmara Municipal de Heliadora, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

<b>Órgão</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>		
<b>Unidade</b>	<b>11</b>	Fundo Municipal de Assistência Social		
<b>Subunidade</b>				
<b>Função</b>	<b>08</b>	Assistência Social		
<b>Sub-Função:</b>	<b>244</b>	Assistência Comunitária		
<b>Programa:</b>	<b>0002</b>	Assistência Social Geral		
<b>Atividade:</b>	<b>2.078</b>	Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada		
	<b>3390 36</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física: .....	R\$	1.500,00
<b>TOTAL:</b>		.....	R\$	1.500,00

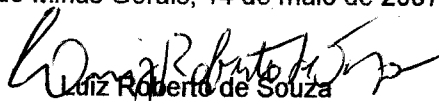
Art. 2º - Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, fica cancelada igual quantia da seguinte dotação do orçamento vigente:

UNID.	FICHA	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
0211	0255	3390 39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica: ...	1.500,00
<b>TOTAL</b>	.....	.....	.....	<b>1.500,00</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A QUEM O CONHECIMENTO E EXECUÇÃO  
DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPRE E A FAÇA CUMPRIR TÃO  
INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM

Prefeitura Municipal de Heliadora, Estado de Minas Gerais, 14 de maio de 2007.

  
Luiz Roberto de Souza  
Prefeito Municipal.